



## **REGULAMENTO PROMOÇÃO NATALBRILHANTE ACIVA 2022!!**

Cláusula Primeira – A Associação Comercial e Industrial de Valença, entidade sem fins lucrativos, resolve de comum acordo com seus diretores e associados desenvolver uma campanha para estimular as vendas no comércio local no período do Natal. Para tanto será efetuado o sorteio de 02 Motos elétricas e 10 vale compras de R\$1000,00(um mil reais) para cada sorteado, divididos em 04 vale compras no valor de R\$250,00 cada.

Cláusula Segunda - O valor de compra para distribuição dos cupons ficará a critério do lojista.

Cláusula Terceira – O participante deverá depositar o cupom totalmente preenchido de forma legível, caso contrário o mesmo poderá ser invalidado na hora do sorteio.

Parágrafo único – Uma urna ficará localizada na Rua dos Mineiros e outra no hall de entrada da ACIVA.

Cláusula Quarta – Podem participar da promoção consumidores pessoas físicas maiores de 18 anos.

Cláusula Quinta – O estabelecimento comercial participante deverá apor em todos os cupons seu carimbo de identificação da loja no campo “Local da compra”, ou no verso do cupom, assim como afixar o cartaz/adesivo da promoção.

Parágrafo Único – O estabelecimento compromete-se a manter a quantidade de cupons suficientes durante todo período da campanha.

Cláusula Sexta – O sorteio será realizado no dia 23/12/2022, às 17 horas, no Jardim de Cima, por pessoa escolhida aleatoriamente no dia. Os cupons deverão ser depositados até às 16:45h. A ordem do sorteio: 10 sorteios de 01 vale compra, 02 sorteios de 01 moto elétrica.

Parágrafo Primeiro – Em nenhuma hipótese, os prêmios poderão ser trocados ou ter seus valores convertidos em moeda corrente, ou ser transferido para terceiros.

Parágrafo Segundo - A ACIVA entrará em contato com os ganhadores pelo telefone ou endereço que deverão constar no cupom. Caso não seja possível o contato, e o ganhador não se apresentar na sede da ACIVA em 30 (trinta) dias, perderá o direito ao prêmio.

Parágrafo Terceiro - O ganhador poderá retirar seu prêmio mediante apresentação de documento de identificação com foto e assinar o recibo de entrega do prêmio.



Parágrafo Quarto - O vale compras será válido somente em lojas participantes da promoção e deverá ser utilizado no prazo de **15(quinze) dias**.

Parágrafo Quinto - O lojista apresentará o vale a ACIVA, no prazo de até 05 (cinco) dias após a compra do ganhador e será reembolsado em cheque nominal do valor no prazo de 10 dias, a contar da entrega.

Parágrafo Sexto – Vencidos os prazos, descritos nos parágrafos anteriores, os vales não devem ser aceitos pelas lojas e não serão reembolsados pela ACIVA.

Cláusula Sétima – É vedada a participação de sócios das empresas participantes e seus funcionários com cupons da própria loja, assim como os diretores/conselheiros e os funcionários da ACIVA no sorteio dos prêmios;

Cláusula Oitava – A campanha terá início no dia 01/12/2022, data limite para a entrega dos cupons pela ACIVA aos lojistas que aderirem à campanha, e terminará no dia 23/12/2022, data em que será efetuado o sorteio;

Cláusula Nona – A ACIVA reserva-se o direito de fotografar o evento, seus participantes e o ganhador, que desde já autorizam o uso e cedem a imagem para fins publicitários e de divulgação;

Parágrafo único – o participante desta promoção aceita total e irrestritamente o presente regulamento.

Cláusula Décima – As omissões do presente regulamento serão sanadas pela Diretoria da ACIVA, submetendo-se os participantes a tal decisão.